

Lei n.º 466/93

Autoriza o Prefeito Municipal
a fazer aplicações financeiras
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do
Divino, MS, decreta e eu, Prefeito Municipal
lanço a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, au-
torizado a fazer aplicações financeiras em
Bancos Oficiais, de recursos orçamentários dis-
ta Prefeitura.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta lei em vigor na
data de sua publicação, com efeito retroativo
a 02 de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de São José do Divino
15 de Janeiro de 1993.

O Prefeito: Jurandir José Duarte